



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça José Mariani, s/n - Catu/BA - CEP 48.110-000
Tel.: (71) 3641-1213 / 2629 - CNPJ 13.800.297/0001-11

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU - BA, neste ato representado por sua autoridade competente, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ____/2026, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado e sob demanda de quentinhas, bebidas, salgados e doces, conforme condições, quantitativos e especificações do Termo de Referência.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço:

Representante legal: _____

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço unitário	Valor estimado
01	Quentinha individual	UN	5.000	R\$ _____	R\$ _____
02	Bebida individual: refrigerante em lata de 350 ml ou	UN	5.000	R\$ _____	R\$ _____

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço unitário	Valor estimado
	suco de fruta pronto para consumo, embalagem individual de no mínimo 200 ml				
03	Salgados variados, conforme relação e especificações do Termo de Referência	UN	10.000	R\$ _____	R\$ _____
04	Doces variados, conforme relação e especificações do Termo de Referência	UN	5.000	R\$ _____	R\$ _____

Valor global estimado registrado: R\$ 165.866,67, observados os preços unitários efetivamente registrados e a quantidade efetivamente contratada.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, nos termos da legislação aplicável.

5. DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ATA

5.1. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a contratar, sendo facultada a realização das contratações de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

5.2. As contratações serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, ordem de serviço/fornecimento ou outro instrumento admitido em lei, conforme a natureza e o valor da contratação.

5.3. O fornecimento será parcelado e sob demanda, mediante requisições do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça José Mariani, s/n - Catu/BA - CEP 48.110-000
Tel.: (71) 3641-1213 / 2629 - CNPJ 13.800.297/0001-11

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Gerenciar a Ata e acompanhar sua execução.
- Emitir as requisições e instrumentos de contratação.
- Fiscalizar e receber os serviços/fornecimentos.
- Efetuar os pagamentos devidos.
- Promover, quando cabível, os procedimentos de revisão, negociação ou cancelamento dos preços registrados na forma legal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Cumprir os preços e condições registrados.
- Executar o objeto conforme as requisições e o Termo de Referência.
- Manter as condições de habilitação.
- Atender às normas sanitárias e de segurança alimentar.
- Instalar e manter ponto de apoio operacional no Município de Catu/BA antes do início efetivo do fornecimento e durante a execução.
- Substituir itens recusados pela fiscalização.

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses e condições previstas na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no contrato decorrente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. A presente Ata será divulgada e mantida disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos meios oficiais pertinentes, na forma da legislação aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça José Mariani, s/n - Catu/BA - CEP 48.110-000
Tel.: (71) 3641-1213 / 2629 - CNPJ 13.800.297/0001-11

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CATU - BA, ____ de _____ de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU - BA
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante legal